**DECRETO N.º 066, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui o sistema de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito do Poder Executivo do Município de Deodápolis-MS, estabelece suas condições e dá outras providências.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

Art. 1º - A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria específica, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, obedecidos os critérios estabelecidos no presente Decreto.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas referentes aos cargos dispostos no ANEXO I, sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal nº 484, de 17 de novembro de 2005.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 4º - Os critérios para a escolha dos candidatos inscritos no Processo Seletivos Simplificado atenderão aos seguintes requisitos, pela ordem:

1. Maior tempo de experiência na função;
2. Tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal;
3. Mais idoso(a).

Parágrafo único – O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, nos moldes do ANEXO III do presente Decreto, que deverá ser avaliado em 24 horas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Art. 5º - Os contratados por tempo determinado submeter-se-ão, em atendimento ao interesse da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

Art. 6º - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - Os candidatos não poderão se inscrever neste Processo Seletivo para vaga temporária quando tiverem sido dispensados em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.

Art. 8º - São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Deodápolis:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado;

c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar;

d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;

e) Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;

f) Não estar sofrendo processo administrativo;

g) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político,

h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Decreto e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

Art. 9º - As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua ........................................., nº ......, CEP: ..................., do dia ..... a ..... de .................. de 2017, no horário de expediente da mesma, sendo das .......... às ........., horário oficial do município.

Art. 10 - O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no Anexo II, impressa em duas vias, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada e sem rasuras, sendo de total responsabilidade do candidato as informações prestadas.

Art. 11 - Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação.

Art. 12 - A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Deodápolis, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 13 - O candidato que convocado aceitar a vaga e, após tomar posse do cargo temporário, desistir, perderá automaticamente sua classificação.

Art. 14 - O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Prefeitura, no Setor de Protocolo.

Art. 15 - A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, email ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

Art. 16 - Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no artigo 15 serão reclassificados para o final da lista de classificação, obedecidos, entre estes, os mesmos critérios estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 17 - Para contratação, o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, composta por:

1. Cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau;
2. Cópia da inscrição no Conselho de Classe;
3. Comprovante de regularidade emitido pelo Conselho de Classe;
4. Cópia e original da Cédula de Identidade;
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
6. Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
7. Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
8. Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
10. Comprovante de residência,
11. Declaração de Imposto de Renda completa (dos que declaram);
12. Conta Bancária do Banco ............;
13. Atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 18 - A contratação será pelo prazo máximo de12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 19 - O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal nº 484, de 17 de novembro de 2005, extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

Art. 20 - O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto é o da Comarca de Deodápolis.

Art. 21 - A convocação para o Processo Seletivo e o seu resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Mural Público, e/ou no site oficial do Município.

Art. 22 - É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo.

Art. 23 - As informações relativas a este Decreto ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Art. 24 – Os ANEXOS I, II E III constituem partes integrantes deste Decreto.

Deodápolis, ..... de ............. de 2017.

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE / VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vagas** | **Escolaridade** | **Vencimento** | **Carga Horária** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CRM:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DATA NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CELULAR:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aposentadoria por Invalidez: ( ) Sim ( ) Não

Acumulação ilícita de cargo: ( ) Sim ( ) Não

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (preenchido pela Secretaria Municipal de Administração)

**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

|  |  |
| --- | --- |
| NOME |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO |  |

|  |
| --- |
| MOTIVO:  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

(Para uso da Secretaria Municipal de Administração)

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Deodápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**